



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

## INDICAÇÃO

INDICAÇÃO para criação de postos de vacinação em locais de grande circulação, como terminais de ônibus e estações da CPTM. AUTOR: Vereador Ricardo Alvarez (PSOL)

Senhor Presidente

**CONSIDERANDO** que a vacinação é uma das principais estratégias de saúde pública para a prevenção de doenças e controle de surtos;

**CONSIDERANDO** que muitos munícipes enfrentam dificuldades para se deslocar até as unidades de saúde nos horários regulares de funcionamento;

**CONSIDERANDO** que a instalação de postos volantes em locais de grande circulação, como terminais de ônibus e estações da CPTM, facilita o acesso da população à vacinação, aumenta a cobertura vacinal e contribui para a proteção coletiva;

**CONSIDERANDO**, ainda, que essa estratégia tem se mostrado eficaz em diversas cidades do país, como:

**São Paulo**, que implantou postos de vacinação em estações da CPTM, metrô e terminais de ônibus, com resultados expressivos nas campanhas contra a gripe e Covid-19;

**Rio de Janeiro**, que instalou unidades de vacinação na Estação Central do Brasil e em seis estações do metrô, facilitando o acesso da população à imunização;

**Betim (MG)**, que, por meio do "Vacimóvel", uma unidade móvel de vacinação, aplicou mais de **54 mil doses** em locais de grande circulação, número superior ao desempenho de várias unidades básicas de saúde;

**INDICO** ao senhor Prefeito Municipal, **Gilvan Ferreira de Souza Jr.**, que viabilize a **ampliação dos postos de vacinação, com a instalação de unidades volantes em locais de grande circulação, como terminais de ônibus, estações da CPTM e outros espaços estratégicos do município**, a fim de facilitar o acesso da população e garantir maior efetividade nas campanhas de imunização.

1) Gilvan Ferreira de Souza Júnior - Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Santo André

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 16 de junho de 2025.





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

**Ver. Ricardo Alvarez  
VEREADOR**



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 360033003200380039003A005000. Documento assinado digitalmente conforme  
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.